DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Sexta-feira, 02 de outubro de 2026 | Ano V | Edição nº 913

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 02/10/2026 18:12:10 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.569, de 29 de setembro de 2026.
(Republicação)

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964."

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinados a atender despesas complementares com aquisições de fogões industriais para as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Ibaté, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.12.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor
Funcional Programática: 12.365.0036.2065 – Atividade de Apoio à Manutenção de Creches	35.000,00
Categoria Econômica:	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios	
Funcional Programática: 12.365.0036.2066 – Atividade de Apoio à Manutenção Pré-Escola	35.000,00
Categoria Econômica:	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 11.334.0012.2021 – Sala do Empreendedor/Casa do Trabalhador	50.000,00
Categoria Econômica:	
109 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios	
Funcional Programática: 11.334.0012.2022 – Monitoramento de Indicadores Socioeconômicos	21.000,00
Categoria Econômica:	
113 – Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.756, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029);

II – Na Lei nº 3.757, de 14 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.778, de 26 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 29 de setembro de 2026.
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Portarias

PORTARIA Nº 318, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORAS E SERVIDORES MUNICIPAIS DESIGNADOS PARA ATUAÇÃO JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL, NOS TERMOS DO DECRETO EXECUTIVO N.º 3.553, DE 28 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Executivo n.º 3.553, de 28 de agosto de 2026, que dispõe sobre a colocação à disposição da Justiça Eleitoral de servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino para o pleito eleitoral de 2026;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto estabelece a obrigatoriedade de comparecimento das servidoras e dos servidores designados para atuação junto à Justiça Eleitoral nos dias determinados para a realização dos trabalhos eleitorais;

CONSIDERANDO que compete às Diretoras e aos Diretores dos estabelecimentos de ensino requisitados indicar e organizar o pessoal necessário ao atendimento das demandas da Justiça Eleitoral, observada a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Decreto Executivo n.º 3.553/2026, que determina a publicação, no Diário Oficial do Município, da relação das servidoras e dos servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral, observadas as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR PÚBLICA, nos termos do artigo 5º do Decreto Executivo n.º 3.553, de 28 de agosto de 2026, a relação das servidoras e dos servidores municipais designados para prestar apoio às atividades relacionadas ao pleito eleitoral de 2026, junto aos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino colocados à disposição da Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A relação de que trata o caput

deste artigo consta do **Anexo Único** desta Portaria, parte integrante e inseparável deste ato.

Artigo 2º - As servidoras e os servidores relacionados no Anexo Único ficam **cientificados e designados para o cumprimento das atividades** determinadas pela respectiva unidade escolar e pela Justiça Eleitoral, nos termos do Decreto Executivo n.º 3.553/2026, observadas as orientações e determinações das autoridades eleitorais competentes.

Artigo 3º - A atuação dos servidores observará, conforme o caso, as seguintes datas:

I - 03 de outubro de 2026 (sábado): atividades preparatórias, montagem das seções eleitorais, organização e sinalização dos prédios, recebimento e guarda das urnas e demais providências determinadas pela Justiça Eleitoral;

II - 04 de outubro de 2026 (domingo): atuação durante o primeiro turno das eleições;

III - 24 de outubro de 2026 (sábado): atividades preparatórias para o segundo turno, caso este ocorra;

IV - 25 de outubro de 2026 (domingo): atuação durante o segundo turno, caso este ocorra.

Parágrafo único. A efetiva necessidade de comparecimento nos dias e horários indicados observará as determinações da Justiça Eleitoral e a organização estabelecida pela respectiva unidade escolar, respeitadas as disposições do Decreto Executivo n.º 3.553/2026.

Artigo 4º - As servidoras e os servidores designados deverão cumprir as orientações estabelecidas pela Direção da respectiva Unidade Escolar e pelas autoridades da Justiça Eleitoral, permanecendo à disposição para o desempenho das atribuições que lhes forem determinadas durante o período de atuação.

Artigo 5º - A prestação dos serviços previstos nesta Portaria será comprovada na forma estabelecida pelo artigo 6º do Decreto Executivo n.º 3.553/2026, mediante declaração expedida pela Diretora ou pelo Diretor do respectivo estabelecimento de ensino, para fins de utilização da compensação prevista no referido Decreto.

Artigo 6º - Às servidoras e aos servidores que efetivamente prestarem serviços nos termos do Decreto Executivo n.º 3.553/2026 será assegurado o direito à compensação nele prevista, observadas as condições estabelecidas no artigo 4º do referido Decreto, especialmente a necessidade de autorização prévia do superior imediato e a conveniência do serviço.

Artigo 7º - A relação constante do Anexo Único poderá ser **retificada, complementada ou alterada,** mediante ato próprio, sempre que houver necessidade de substituição, inclusão ou exclusão de servidor, decorrente de determinação da Justiça Eleitoral, necessidade do serviço ou reorganização promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 8º - Na publicação do Anexo Único serão divulgados exclusivamente os dados necessários à identificação funcional dos servidores designados, ficando vedada a publicação de CPF, RG, endereço, telefone, dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações não necessárias à finalidade deste ato, em observância à legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 01 de outubro de 2026
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE SERVIDORAS E SERVIDORES DESIGNADOS PARA ATUAÇÃO JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL – ELEIÇÕES 2026

EM ANTONIO DEVAL		
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**FUNÇÃO**
13094	Beatriz Soares de Azevedo Salles	Cozinha/Limpeza
11958	Daniela Aparecida Evangelista Thomazzi	Auxílio Geral
12350	Elisabete Aparecida Corrêa Pinto	Auxílio Geral
14639	Mary Helen Roberta de Lima dos Santos Migliorini	Auxílio Geral
31945	Rita de Cássia Faradezo Lange	Auxílio Geral
31970	Telma Helena Calzado	Responsável pela Unidade
33286	Valéria Aparecida Lopes Huss	Auxílio Geral

EM BRASILINA TEXEIRA IANONI		
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**FUNÇÃO**
35216	Alexsandra de Freitas Silva	Responsável pela Unidade
35121	Carolina Françoso Teixeira	Auxílio Geral
31679	Edileuza da Conceição Duarte Aprêa	Responsável pela Unidade
34702	Isabel Cristina Ribeiro Paschoalino	Auxílio Geral
33662	Jovelina Oliveira Lima	Cozinha/Limpeza
33604	Marli Ferreira Dejusti	Auxílio Geral
33862	Ricardo de Toledo Beozzo	Auxílio Geral
33293	Silvia Helena Pereira	Auxílio Geral

EM JOVINA DE PAULA PESSENTE		
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**FUNÇÃO**
35218	Flávia Ferreira	Responsável pela Unidade
35165	Helena Duarte de Oliveira	Auxílio Geral
34616	Luisa Pellegrini Moraes	Auxílio Geral
33415	Samaira Bruna Nogueira Rodrigues	Auxílio Geral
10495	Valdete Jacinta dos Santos	Cozinha/Limpeza
34073	Vanessa Fernanda Franzin	Auxílio Geral

EM PROF.ª ALICE ROSSITO CERVONI		
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**FUNÇÃO**
35204	Amanda Santos Souza	Responsável pela Unidade
34589	Carolina Correa do Nascimento Bosqueti	Auxílio Geral
31963	Daniela Graziela da Silva	Auxílio Geral
15010	Emanuel Reis Medeiros	Cozinha/Limpeza
33320	Isabel Maria do Nascimento Ferraz	Auxílio Geral
64212	Marlene Galli	Auxílio Geral
34563	Pablo Pedro Lopes	Auxílio Geral

EM PROF.ª MARIA LUISA BATISTELA DANIELI		
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**FUNÇÃO**
35041	Ian Opipari Capitanini	Auxílio Geral
70433	José Luiz Costa	Responsável pela Unidade
14645	Josilma de Jesus Oliveira Santos	Cozinha/Limpeza
62889	Luciane Monteiro Macedo	Auxílio Geral
12922	Rosangela Aparecida Silva da Cruz	Auxílio Geral

EM PROF.ª NEUSA MILORI FREDDI		
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**FUNÇÃO**
34473	Adriana Aparecida de Oliveira	Cozinha/Limpeza
32517	Luciene Barbosa de Azevedo Fais	Auxílio Geral
34443	Marta Gomes Araújo Teles	Auxílio Geral
33177	Raul Seixas II Betune Pereira	Auxílio Geral
33332	Rozenei Oliveira Rios de Almeida	Responsável pela Unidade
31948	Tânia Marinelsia Picinin Duvra	Auxílio Geral

EM PROF.ª VERA HELENA TRINTA PULCINELLI		
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**FUNÇÃO**
14697	Cecília Aparecida da Silva	Cozinha/Limpeza
34355	Cícero Augusto dos Santos	Auxílio Geral
34595	Cristiane Regina Ribeiro	Responsável pela Unidade
34841	Inês Maria Nunes Souza	Auxílio Geral
35122	Ludimila Lucas do Nascimento Bortolotti	Auxílio Geral
60692	Mayra Libia Nogueira Menzani	Auxílio Geral
33969	Micheli Priscila Ferrari	Auxílio Geral

Ibaté/SP, 01 de outubro de 2026
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 319
De 01 de outubro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, o(a) senhor(a) **VANESSA GONELLA**, portador(a) do CPF n.º ***615238**, para prestar serviços, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 01 de outubro de 2026
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 320
De 02 de outubro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Certidão Óbito 116731 01 55 2026 4 00022 122 0004931 16, datada de 02 de outubro de 2026, protocolada no Departamento de Gestão de Pessoas, informando falecimento do(a) servidor(a) **TATIANA CRISTINA DE LUCINI PEIXOTO** na data de 29 de setembro de 2026.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, por falecimento, o(a) servidor(a) **TATIANA CRISTINA DE LUCINI PEIXOTO**, portador(a) do CPF n.º ***954238**, que ocupava o emprego público de **NUTRICIONISTA**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotado(a) à Secretaria Municipal de Educação, rescindindo, por consequência, o respectivo vinculo de trabalho.

Artigo 2º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 02 de outubro de 2026
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 321
De 02 de outubro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR,** por pedido de demissão, o(a) servidor(a) **VICTOR BRASSOLATTI BELO**, portador(a) do CPF n.º ***082528**, titular do emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotado(a) à Secretaria Municipal de Educação, rescindindo, por consequência, o respectivo vinculo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 4.282/2026, sendo seu último dia de trabalhado 01 de outubro de 2026.

Artigo 2º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 02 de outubro de 2026
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 322
De 02 de outubro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **DANIELA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF n.º ***105588**, para exercer o emprego público de **AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao emprego, na forma da legislação vigente.

Artigo 2º - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **PEDRO HENRIQUE VALCAZARA SILVA**, portador(a) do CPF n.º ***515648**, para exercer o emprego público de **ATENDENTE**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao emprego, na forma da legislação vigente.

Artigo 3º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 02 de outubro de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL 02

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no

Concurso Público n.º 01/2026 - Edital 02, para o provimento **EFETIVO** do emprego público de **COZINHEIRA**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, **no prazo de 03 (três) dias úteis, 05/10, 06/10** ou **07/10/2026,** das **09h às 16h30min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

Caso não haja interesse na vaga, o(a) convocado(a) deverá formalizar a desistência, manifestando expressamente sua negativa dentro do prazo estabelecido.

LISTA GERAL

COZINHEIRA		
CLASS.	**N.º INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**
13º	22256	ANDREZA DE PAULA DIAS
14º	22055	JAQUELINE TAVARES GUIMARÃES

Ibaté/SP, 02 de outubro de 2026
Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

.....

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL 01

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 01/2026 - Edital 01, para o provimento **EFETIVO** do emprego público de **DIRETOR DE ESCOLA**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, **no prazo de 03 (três) dias úteis, 05/10, 06/10** ou **07/10/2026,** das **09h às 16h30** , para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A Sessão Pública de Lotação Inicial, nos moldes do Decreto n.º 3.547, de 05 de agosto de 2026, ocorrerá no dia **19 DE OUTUBRO DE 2026**, às **14H**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro,Ibaté/SP.

Caso não haja interesse na vaga, o(a) convocado(a) deverá formalizar a desistência, manifestando expressamente sua negativa dentro do prazo estabelecido.

LISTA GERAL

DIRETOR DE ESCOLA		
CLASS.	**N.º INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**
24º	10908	CAROLINA GIMENES ARAGÃO

Ibaté/SP, 02 de outubro de 2026
Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

.....

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2022, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, **no prazo de 03 (três) dias úteis, 05/10, 06/10** ou **07/10/2026,** das **09h00min às 16h30min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A atribuição de classes ocorrerá no dia **09 DE OUTUBRO DE 2026**, às **09h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro, Ibaté/SP.

Caso não haja interesse na vaga, o(a) convocado(a) deverá formalizar a desistência, manifestando expressamente sua negativa dentro do prazo estabelecido.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
CLASS.	**N.º INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**
285º	20658	LILIAN DA SILVA
286º	21030	VANIA DE SOUZA ERNESTO FERRASSINI

Ibaté/SP, 02 de outubro de 2026
Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

.....

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2024, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 05/10**, **06/10**, **07/10**, **08/10** ou **09/10/2026**, das **09h00min às 16h30min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

Caso não haja interesse na vaga, o(a) convocado(a) deverá formalizar a desistência, manifestando expressamente sua negativa dentro do prazo estabelecido.

SERVIÇOS GERAIS - FEMININO		
CLASS.	**N.º INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**
10º	168193	VANESSA APARECIDA AQUINO DA SILVA

Ibaté/SP, 02 de outubro de 2026
Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

.....

Edital - Outros

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2026 - EDITAL 03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibaté, nos termos da legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Concurso Público em referência para a **realização da Prova Prática para o emprego de Operador de Máquinas**, conforme as instruções a seguir.

A prova prática ocorrerá no dia **18 de outubro de 2026**, conforme instruções constantes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Atenção às instruções a seguir:

Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela abaixo.

Emprego/Função	Número de candidatos a serem habilitados
Operador de Máquinas	Estar entre os 07 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados que tiverem obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Ser o 01 candidato com melhor nota da lista de pretos, pardos, indígenas e quilombolas, mais os empatados que tiverem obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Ser o 01 candidato com melhor nota da lista especial de deficiente, mais os empatados que tiverem obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.

Os candidatos que não obtiverem 50% do total de pontos da prova serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

Emprego	Notas de Corte		
	Lista Geral	Candidatos com Deficiência	Lista dos Candidatos Preto, Pardo, Indígena ou Quilombola
Operador de Máquinas	38,00	-	41,00

Orientações Gerais para a realização das provas práticas:

Data: 18 de outubro de 2026 (Domingo)

Horários no ANEXO ÚNICO deste edital.

Local: Paço Municipal
Endereço: Av. São João, n° 1.771 – Centro – Ibaté/SP

A avaliação das provas práticas tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do emprego, apontadas no Anexo I do Edital de Abertura, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

A pontuação da prova prática do Operador de Máquinas, obedecerá a seguinte distribuição:

a) Estratégia e planejamento das atividades para operação da máquina – **5 pontos**;

b) Condução e operação da máquina e uso de suas aplicabilidades – **20 pontos;**

c) Segurança e manejo da máquina – (carregamento, arraste/movimentação, descarregamento) – **5 pontos.**

Os candidatos deverão se apresentar com roupas confortáveis e calçados fechados para a execução das tarefas sob pena de não poder realizar a prova.

Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido da seguinte documentação:

a) Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C.

A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 15 (quinze) pontos, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
Não será permitido aos(as) candidatos(as), sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
As provas práticas serão aplicadas apenas na(s) data(s) e local(is) constantes do Edital de Convocação.
Não haverá, sob nenhuma hipótese, reaplicação dos testes.

Aplica-se à prova prática o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Ibaté, 02 de outubro de 2026

Comissão do Concurso Público

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Data: 18 de outubro de 2026 (DOMINGO)

Locais, Horários e Salas, verificar as Tabelas a seguir.

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
30106	CLEBER FRANCISCO GADANHO	07H30MIN
30031	CLODEMIR DE ASSIS	07H30MIN
30088	NELITA CASSIMIRO DA SILVA CAMPOS	07H30MIN
30097	RENATA APARECIDA DOS REIS CARDOZO	08H30MIN
30121	SILVIO RODRIGUES	08H30MIN
30107	WESLEY ANTÔNIO DA SILVA	08H30MIN

LISTA DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) EM ORDEM ALFABÉTICA

Comunicados

LOCAIS DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2026



VOTAR EM **4 e 25** DE OUTUBRO DE 2026

410ª ZONA

1 1015 - EE EDÉSIO CASTANHO

End.: Av. São João, 1209

Seções:
1ª - 2ª - 3ª - 4ª - 5ª - 6ª - 7ª - 8ª - 9ª - 10ª - 11ª (ESP)

2 1023 - EE FULVIO MORGANTI

End.: Rua Floriano Peixoto, 1029

Seções:
12ª - 13ª - 14ª - 15ª - 16ª - 17ª - 18ª - 19ª - 20ª (ESP) - 21ª - 124ª

3 1031 - EE ANDRÉ DONATONI

End.: Rua Floriano Peixoto, 10 - Jd. Nosso Teto

Seções:
22ª - 23ª - 24ª - 25ª - 26ª - 137ª - 160ª - 184ª - 207ª - 235ª - 246ª (ESP)

4 1040 - EE ORLANDO DA COSTA TELLES

End.: Rua João Fassina, 212 - Jd. Encanto do Planalto

Seções:
27ª - 129ª - 138ª - 152ª - 164ª - 174ª - 192ª - 229ª (ESP)

5 1058 - EM ANTONIO DEVAL

End.: Rua Dr. Teixeira de Barros, 1506 – Jd. Icaraí

Seções:
143ª (ESP) - 163ª - 172ª - 198ª - 214ª - 225ª - 243ª - 248ª

6 1066 - EM JOVINA DE PAULA PESSENTE

End.: Rua Frederico Bernardo Doricci, 19 - Jd. Mariana

Seções:
141ª - 145ª (ESP) - 158ª - 179ª - 205ª - 217ª - 240ª - 247ª - 261ª

7 1082 - EM PROFª ALICE ROSSITO CERVONE

End.: Rua João Fabiano, 274 - Jd. Encanto do Planalto

Seções:
201ª - 213ª - 222ª - 241ª - 253ª - 258ª (ESP) - 264ª - 271ª - 282ª - 318ª - 334ª

8 1104 - EM PROFª VERA H. TRINTA PULCINELLI

End.: Rua Orestes del Ponte, s/n – Jd. Icaraí

Seções:
256ª - 272ª (ESP) - 280ª - 305ª - 319ª - 329ª - 337ª - 347ª

9 1112 - EM PROFª MARIA LUIZA B. DANIELI

End.: Rua Paulimo Mendonça, 240 - Conj. Hab. Nello Morgante

Seções:
254ª (ESP) - 278ª - 308ª - 326ª - 342ª

10 1120 - EM PROFª NEUSA MILORI FREDDI

End.: Av. Cons. Moreira de Barros, 639 - Centro

Seções:
277ª (ESP) - 279ª - 294ª - 309ª - 317ª - 332ª

11 1139 - EE PROFº DR. SEGUNDO CARLOS LOPES

End.: Rua Dr. Teixeira de Barros, 1395 - Jd Santa Terezinha

Seções:
300ª - 316ª (ESP) - 321ª - 339ª - 352ª

12 1147 - EM BRASILINA TEIXEIRA IANONI

End.: Rua Boa Esperança do Sul, 300 - Jd Cruzado

Seções:
303ª - 307ª - 313ª (ESP) - 320ª - 328ª - 333ª - 336ª - 341ª - 346ª - 351ª

NÃO ESQUEÇA: Leve um documento oficial com foto.

HORÁRIO DA VOTAÇÃO: Das 8h às 17h

SEU VOTO É IMPORTANTE! Participe!

No dia da votação, eleitoras e eleitores deverão apresentar, na seção eleitoral, um documento oficial com foto para se identificar e exercer o direito ao voto.

DÚVIDAS? Entre em contato com o Cartório Eleitoral (16) 3307-1660

Justiça Eleitoral

#VezDaDemocracia


ELEIÇÕES 2026
ÔNIBUS GRATUITO
04 outubro
Nas Eleições 2026, os moradores do Banco da Terra I e II contarão com transporte gratuito para exercer seu direito ao voto!
Período da manhã:
Saída às 7h30 do Banco da Terra II no Campo de Futebol. Saída às 7h45 do Banco da Terra I no ponto de ônibus. O desembarque será na Praça Central, com retorno às 11h30.
Período da tarde:
Saída às 14h00 do Banco da Terra II no Campo de Futebol. Saída às 14h15 do Banco da Terra I no ponto de ônibus. O desembarque será na Praça Central, com retorno às 16h30.
Prefeitura de IBATÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMA)

Atos Administrativos

Ata de Reunião

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, após convocação, reuniram-se às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita à Avenida São João, nº 231 – Vila Bandeirantes, nesta cidade, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibaté.

A senhora Arlete R. dos Santos Nunes deu início à reunião, agradecendo a presença de todos, e apresentou a pauta do dia: análise do processo de inscrição da entidade CEPROESC e apreciação da documentação apresentada para fins de inscrição do Kahena Ibaté junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibaté.

A senhora Arlete R. dos Santos Nunes informou que havia ficado encarregada de entrar em contato com a entidade CEPROESC para esclarecer as dúvidas levantadas pelos conselheiros, orientar quanto às adequações necessárias no Plano de Trabalho e solicitar a apresentação da documentação pendente. Entretanto, considerando a importância de que todos os conselheiros tivessem a mesma compreensão acerca das questões levantadas e dos esclarecimentos necessários, foi agendada uma reunião com a representante da entidade CEPROESC, senhora Gisela Gomides, que esteve presente para prestar os devidos esclarecimentos e tratar das adequações e da documentação necessárias.

Na sequência, a senhora Gizela Gomides apresentou-se aos conselheiros e realizou uma breve apresentação da instituição CEPROESC, suas finalidades, forma de atuação e atividades desenvolvidas no município de Ibaté.

Em seguida, foram retomadas as dúvidas e os questionamentos levantados pelos conselheiros na reunião anterior, especialmente aqueles relacionados à documentação apresentada, ao Plano de Trabalho e às atividades a serem desenvolvidas pela entidade no município de Ibaté. A senhora Gizela Gomides prestou os esclarecimentos necessários, respondendo aos questionamentos apresentados pelos conselheiros e fornecendo as informações complementares solicitadas.

Após os esclarecimentos prestados, os conselheiros consideraram sanadas as dúvidas anteriormente levantadas e, após análise e discussão, deliberaram pela concessão da inscrição da entidade CEPROESC junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibaté, para o desenvolvimento de suas atividades no município, conforme a documentação apresentada e em observância às normas vigentes.

Em razão de o tempo destinado à reunião ter sido ultrapassado durante a análise e os esclarecimentos referentes à inscrição da entidade CEPROESC, não foi possível dar prosseguimento à apreciação da documentação apresentada para fins de inscrição do Kahena Ibaté. Dessa forma, ficou deliberado que a análise da documentação e os encaminhamentos pertinentes serão realizados em reunião posterior do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibaté.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Karoline Roberto, lavrei a presente ata, que será encaminhada para apreciação e aprovação do Conselho.

Presentes:
Arlete R. dos Santos Nunes
Gizela Gomides (vice-presidente da CEPROESC)
Isabel Conceição de Oliveira
Karoline Roberto
Nayara Fornazieri
Tatiani Vitturi Ferrari
Vera Lucia Ribeiro Pessoa

.....